

Registrado às Fls. 142 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 11 07 19
m



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atos desta Prefeitura.
Data: 11 07 19
m

LEI Nº 2.327, DE 11 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.20	Secretaria de Administração	R\$ 15.000,00
01	Secretaria de Administração	
06.181.1001.2.196	Auxílio Conselho Comun.Segur.Pub. Guaranesia-CONSEP	
3.3.50.41.00	Contribuições	
	Recurso 100	
Total de suplementação		R\$15.000,00


Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40	Secretaria de Obras e Urbanismo	R\$ 15.000,00
01	Secretaria de Obras e Urbanismo	
15.451.0501.1.112	Reestruturação E Revitalização De Trevos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Recurso 100	
Total de anulação		R\$ 15.000,00

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 11 de julho de 2019.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia